



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS)**

**EDITAL Nº 01/2020 DE TRANSFERÊNCIA INTERNA POR RECÁLCULO DO  
ARGUMENTO DE CONCORRÊNCIA, COM VISTAS AO INGRESSO EM 2020/2**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Regimento Geral da Universidade, com as Resoluções nº 11/2013 e 13/2016, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e demais legislações vigentes, torna pública a abertura de inscrição e as normas que regem o processo seletivo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, na modalidade de Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência do processo seletivo de ingresso, com vistas ao ingresso no segundo semestre de 2020 (2020/2).

**1. Da destinação**

- 1.1. A Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência destina-se exclusivamente a alunos regulares com vínculo em curso de graduação da UFRGS que desejam trocar de curso (são elegíveis alunos matriculados, com registro de licença, afastamento ou trancamento de matrícula).
- 1.2. Execetuam-se do disposto no item 1.1 os alunos com vínculo na condição de “Matrícula Provisória” ou com ingresso por mandado judicial, por não serem elegíveis à transferência interna por recálculo de argumento de concorrência.
- 1.3. Para concorrer à Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência o aluno deverá ter ingressado no curso de vínculo atual através do Concurso Vestibular ou do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
  - 1.3.1. Alunos ingressantes através do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas (PSEI), do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e dos programas especiais de graduação não são elegíveis à Transferência Interna por recálculo de argumento de concorrência através deste Edital, por se tratar de modalidades de ingresso específicas com regramentos próprios.
- 1.4. O aluno poderá realizar a transferência interna uma única vez.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS)**

**2. Da inscrição**

- 2.1. A inscrição deve ser realizada pelo aluno, impreterivelmente **das 8h do dia 29 de setembro de 2020 às 23h59min do dia 16 de outubro de 2020**, no Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>).
- 2.2. É permitida a inscrição em apenas uma opção de curso, dentre as possibilidades elencadas no item 4.8 deste Edital.
- 2.3. É vedada a inscrição para o mesmo curso ao qual o aluno está atualmente vinculado.
- 2.4. Durante o período de inscrição o aluno poderá realizar a alteração de opção de curso.
- 2.5. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 2.1 não há possibilidade de modificar a opção de curso.
- 2.6. É vedada outra forma de inscrição senão a prevista no item 2.1.

**3. Dos critérios para inscrição**

- 3.1. Para inscrição no processo de Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência, a média obtida pelo aluno no processo seletivo de ingresso (Vestibular ou SiSU) será recalculada tomando como base os pesos do curso pretendido, devendo ser superior à média do candidato que ocupou a última vaga no mesmo processo seletivo de ingresso (Vestibular ou SiSU), no mesmo grupo de concorrência (modalidade de inscrição) no curso pretendido e no mesmo ano de ingresso no curso em que está atualmente vinculado.
- 3.2. No caso de inexistência, no curso pretendido, de ingressante do grupo de concorrência (modalidade de inscrição) no processo seletivo de ingresso (Vestibular ou SiSU) prestado pelo aluno, a comparação será realizada com a menor média obtida por candidato ingressante no curso pretendido e no mesmo grupo de concorrência (modalidade de inscrição), no primeiro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS)**

processo seletivo de ingresso (Vestibular ou SiSU) subsequente ao ano de ingresso do aluno.

3.3. Para cursos que não existiam na época de ingresso do aluno, a média no processo seletivo de ingresso (Vestibular ou SiSU) que o classificou será comparada com a menor média de candidato ingressante no curso pretendido, no ano do primeiro processo seletivo de ingresso (Vestibular ou SiSU) e mesmo grupo de concorrência (modalidade de inscrição), se houver.

3.4. No caso de existir somente um grupo de concorrência (modalidade de inscrição) na época de ingresso do aluno, a sua média será comparada com a menor média de ingresso da modalidade de Ampla Concorrência.

#### **4. Dos critérios de seleção**

4.1. Os candidatos inscritos estarão aptos à participação no processo de seleção.

4.2. É de responsabilidade da Comissão de Graduação do curso que está ofertando vaga a adoção de um ou mais dos seguintes critérios para seleção dos candidatos:

I – quociente entre o argumento de concorrência obtido pelo requerente, recalculado de acordo com os pesos das provas do curso pretendido, e o argumento do candidato que ocupou a última vaga no mesmo processo seletivo de ingresso (Vestibular ou SiSU) e no mesmo grupo de concorrência (modalidade de inscrição) no curso pretendido, naquele mesmo ano.

II – prova escrita e/ou prática;

III – média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos pelo candidato em todas as disciplinas do seu curso, conforme os índices do Ordenamento de Alunos para fins de matrícula;

IV – entrevista cumprindo roteiro comum a todos os candidatos;

V – valoração do percentual de créditos do curso pleiteado que já tenham sido cursados, com aprovação, pelo aluno requerente.

4.3. A relação de cursos, número de vagas, critérios de seleção e peso de cada critério estão descritos no item 4.8 deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS)**

- 4.4. Informações complementares sobre os critérios de seleção estão disponíveis em <http://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>.
- 4.5. Tendo em vista a situação emergencial de saúde e a suspensão das atividades presenciais na UFRGS, a entrevista, prova escrita e/ou prova prática, para os cursos que possuem estes critérios de seleção, serão realizadas em ambiente virtual, conforme informações em <http://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do aluno se informar sobre todos os critérios de seleção para o curso pretendido, assim como a data, horário e ambiente virtual em que será realizada a entrevista e/ou prova, quando for o caso.
- 4.7. Cabe à Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação a realização do processo de seleção e a classificação dos candidatos.
- 4.8. Os cursos ofertantes de vaga, número de vagas, pesos e critérios de seleção são os seguintes:

CURSO - CAMPUS LITORAL NORTE	Vagas	PESOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista com roteiro comum	Prova prática ou escrita	Média Harmônica dos Conceitos obtidos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado	59	0%	100%	0%	0%	0%

CURSOS - CAMPI PORTO ALEGRE	Vagas	PESOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista com roteiro comum	Prova prática ou escrita	Média Harmônica dos Conceitos obtidos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido
Administração	15	50%	0%	0%	0%	50%
Administração - Noturno	25	50%	0%	0%	0%	50%
Administração Pública e Social - Noturno	15	50%	0%	0%	0%	50%
Agronomia	10	20%	40%	0%	20%	20%



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS)**

Arquivologia	10	100%	0%	0%	0%	0%
Ciência da Computação	25	50%	0%	0%	0%	50%
Ciências Atuariais - Noturno	15	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Contábeis - Noturno	7	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Econômicas	10	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Econômicas - Noturno	5	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Jurídicas e Sociais	10	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Jurídicas e Sociais - Noturno	20	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Sociais - Bacharelado	10	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	15	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Sociais - Licenciatura	10	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	15	100%	0%	0%	0%	0%
Educação Física - Bacharelado	15	10%	0%	0%	40%	50%
Enfermagem	3	100%	0%	0%	0%	0%
Engenharia Cartográfica - Noturno	3	50%	0%	0%	25%	25%
Engenharia Civil	5	40%	0%	0%	0%	60%
Engenharia de Alimentos	20	100%	0%	0%	0%	0%
Engenharia de Computação	30	60%	0%	0%	30%	10%
Engenharia de Controle e Automação	76	40%	0%	0%	20%	40%
Engenharia de Energia	3	100%	0%	0%	0%	0%
Engenharia de Materiais	100	50%	0%	0%	25%	25%
Engenharia de Produção	3	20%	0%	0%	50%	30%
Engenharia Elétrica	5	15%	70%	0%	15%	0%
Engenharia Física	10	30%	0%	0%	35%	35%
Engenharia Química	4	30%	20%	0%	25%	25%
Filosofia - Bacharelado	10	20%	0%	0%	20%	60%
Filosofia - Licenciatura - Noturno	10	20%	0%	0%	20%	60%
Fisioterapia	5	100%	0%	0%	0%	0%
Geografia - Bacharelado	4	30%	0%	0%	30%	40%
Geografia - Bacharelado - Noturno	3	30%	0%	0%	30%	40%
Geografia - Licenciatura	1	30%	0%	0%	30%	40%
Geografia - Licenciatura - Noturno	1	30%	0%	0%	30%	40%



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS)

Geologia	3	50%	0%	0%	20%	30%
História - Bacharelado	5	100%	0%	0%	0%	0%
História - Bacharelado - Noturno	5	100%	0%	0%	0%	0%
História - Licenciatura	5	100%	0%	0%	0%	0%
História - Licenciatura - Noturno	5	100%	0%	0%	0%	0%
Jornalismo	2	100%	0%	0%	0%	0%
Matemática - Bacharelado	20	100%	0%	0%	0%	0%
Matemática - Licenciatura	20	100%	0%	0%	0%	0%
Matemática - Licenciatura - Noturno	20	100%	0%	0%	0%	0%
Medicina Veterinária	2	100%	0%	0%	0%	0%
Pedagogia - Licenciatura	6	50%	0%	0%	0%	50%
Políticas Públicas	10	0%	50%	0%	50%	0%
Psicologia - Noturno	7	100%	0%	0%	0%	0%
Química - Bacharelado	20	40%	0%	0%	50%	10%
Química - Licenciatura - Noturno	20	40%	0%	0%	50%	10%
Química Industrial	20	40%	0%	0%	50%	10%
Química Industrial - Noturno	20	40%	0%	0%	50%	10%
Relações Internacionais	10	0%	0%	0%	100%	0%
Saúde Coletiva	10	0%	0%	0%	100%	0%
Serviço Social - Noturno	8	0%	100%	0%	0%	0%
Teatro - Bacharelado	5	30%	70%	0%	0%	0%
Teatro - Licenciatura	5	30%	70%	0%	0%	0%
Zootecnia	10	30%	0%	0%	30%	40%
<b>Total</b>	<b>825</b>					

## 5. Do resultado e da matrícula

5.1. O resultado deste processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre de 2020 (2020/2).

5.2. A divulgação do resultado preliminar da Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência será realizada no **09 de novembro de 2020**, a partir das 18h, no Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>) e em <https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS)**

- 5.2.1. O resultado observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas oferecidas por cada curso.
- 5.3. O aluno classificado dentro do número de vagas ofertadas estará apto à realização da matrícula para o segundo semestre de 2020 (2020/2) no curso para o qual foi classificado. A matrícula deverá ser realizada no Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>), conforme datas estabelecidas no Calendário Escolar de 2020/2.
- 5.4. O aluno poderá desistir de sua participação no processo seletivo de Transferência Interna, independentemente da etapa em que esteja o processo seletivo (período de inscrição, seleção ou resultado preliminar), até o dia **1º de dezembro de 2020**. A formalização da desistência deverá ser realizada no Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>) e resultará na permanência do aluno no curso de origem.
- 5.5. Uma vez realizado o cancelamento da inscrição pelo aluno (desistência de sua participação no processo seletivo), a mesma não poderá ser revertida, a menos que ocorra dentro do período de inscrições estabelecido no item 2.1 deste Edital (neste caso o aluno deverá realizar a nova inscrição no Portal do Aluno). O cancelamento da inscrição implicará na desistência de concorrer à vaga no curso pretendido, em qualquer das etapas deste processo seletivo, ou ocupar a vaga no caso de já ter ocorrido a classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar.
- 5.6. Após a data indicada no item 5.4, o aluno classificado dentro do número de vagas será transferido para o novo curso, sendo vedada, a partir daí, a reversão da Transferência Interna (vedado o retorno ao curso de origem).
- 5.7. No caso de desistência de aluno classificado dentro do número de vagas até o prazo previsto no item 5.4, a vaga por ele obtida através de Transferência Interna será disponibilizada ao próximo candidato na ordem de classificação do curso.
- 5.8. No dia **11 de dezembro de 2020** será divulgado em <https://www.ufrgs.br/prograd/transferecia-interna/> o resultado final do processo seletivo, com a classificação final dos candidatos, já levando em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS)**

consideração as desistências formalizadas pelos candidatos no Portal do Aluno, se houver.

**6. Do cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	28/09/2020	<a href="https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/">https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/</a>
Inscrições	29/09/2020 a 16/10/2020	Portal do Aluno ( <a href="http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno">http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno</a> )
Período destinado para o cancelamento da participação no processo seletivo	29/09/2020 a 01/12/2020	Portal do Aluno ( <a href="http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno">http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno</a> )
Período destinado à seleção dos candidatos	19/10/2020 a 30/10/2020	Comissão de Graduação
Divulgação do resultado preliminar	09/11/2020	Portal do Aluno ( <a href="http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno">http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno</a> ) e <a href="https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/">https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/</a>
Divulgação do resultado final	11/12/2020	<a href="https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/">https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/</a>
Matrícula	Conforme datas da Matrícula de Veteranos estabelecidas no Calendário Acadêmico de 2020/2	Portal do Aluno ( <a href="http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno">http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno</a> )

**7. Das disposições finais**

7.1. É de inteira responsabilidade do aluno se informar sobre todas as etapas que envolvem este processo seletivo (inscrição, seleção, resultado, desistência de vaga, matrícula).

7.2. Tendo em vista a situação emergencial de saúde e a suspensão das atividades presenciais na UFRGS, as dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [diva@decordi.ufrgs.br](mailto:diva@decordi.ufrgs.br).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS)**

- 7.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados em <https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/>.
- 7.4. A Pró-Reitoria de Ensino não se responsabiliza por inscrição não efetivada no Portal do Aluno, bem como por entrevista não realizada no ambiente virtual indicado pela Comissão de Graduação por motivos de ordem técnica nos computadores e aparelhos eletrônicos, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5. A Pró-Reitoria de Ensino não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam a realização da inscrição através do Portal do Aluno e/ou a realização da entrevista no ambiente virtual indiciado pela Comissão de Graduação.
- 7.6. A inscrição do aluno no processo seletivo implicará na plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.
- 7.7. Casos omissos serão analisados pelo Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI) da Pró-Reitoria de Ensino da UFRGS.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2020.

Cíntia Inês Boll,  
Pró-Reitora de Ensino.